



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Decreto nº 014/2022, de 07 de março de 2023.

Indica os Agentes Públicos responsáveis pelas movimentações das contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA - do município de Ibitiara/BA, bem como seus poderes junto aos estabelecimentos bancários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DE BAHIA, WILSON DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Ibitiara/BA, o **Sr. ÁLVARO ANTÔNIO XAVIER DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de meio ambiente, portador do RG nº 09.025.619-01, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.640.365-53, residente e domiciliado na cidade de Ibitiara-BA, conjuntamente com o Prefeito Municipal, o **Sr. WILSON DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, casado, prefeito, CPF nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na cidade de Ibitiara - BA, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA do Município de Ibitiara, inscrito no CNPJ sob o nº 45.002.092/0001-87, mantida junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Bradesco ou outro estabelecimento bancário.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques (cód. 9);**
- II - Abrir contas de depósito (cód. 10);**

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



- III - Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV - Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V - Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI - Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII - Assinar apólice de seguro (cód. 73);
- VIII - Cancelar cheques (cód. 95);
- IX - Baixar cheques (cód. 96);
- X - Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI - Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII - Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII - Efetuar movimentação financeira no rpg. (cód. 117);
- XIV - Consultar contas e aplicações de programas repasse (cód. 118);
- XV - Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI - Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII - Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII - Encerrar contas de depósitos (cód. 133);
- XIX - Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX - Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI - Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, em 07 de março de 2023.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>